



**DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES**

PARECER Nº **0151/2025** PROTOCOLO Nº **2316/2025** PROCESSO Nº **667/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 174/2025**

AUTORIA: Deputado Estadual Dr. João

EMENTA PROPOSTA: Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adhemar de Brito Figueira Peres.

Nº DE HONRARIAS: **002/018**

**I - RELATÓRIO:**

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR. JOÃO, cuja ementa “*Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adhemar de Brito Figueira Peres*”, lida na 12ª Sessão Ordinária (19/03/2025).

Segundo consta na proposição:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adhemar de Brito Figueira Peres.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A justificativa aponta os motivos pelos quais o autor fundamenta a proposta em tela, quais sejam:

Adhemar de Brito Figueira Peres nasceu em Dracena-SP, em 07/05/1980, filho do Sr. Adhemar e da Sra. Hilda. Chegou em Mato Grosso com apenas dois meses de idade, residindo em Cuiabá até 1995. Posteriormente, retornou a São Paulo para concluir seus estudos, formando-se em Direito pela Faculdade FAI, da cidade de Adamantina-SP. Após sua formação acadêmica, retornou ao Estado de Mato Grosso em 2007,



## DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

estabelecendo-se no município de Juara, onde constituiu família e exerce a advocacia até os dias atuais. É casado com Patrícia dos Santos Faria de Brito e pai de Otávio Augusto Faria de Brito. Em Juara, Adhemar de Brito destacou-se não apenas no exercício profissional da advocacia, mas também pelo seu comprometimento com causas sociais e voluntárias. Foi Delegado da Caixa de Assistência ao Advogado em Juara, atuou como presidente e em diversos outros cargos no Lions Clube Juara Centenário, além de ser assessor distrital do Lions Clube LB4 de combate à fome. Dentre as homenagens recebidas por seu relevante serviço social e comunitário estão Moções de Aplausos dos Deputados Wilson Santos (2021), Paulo Araújo (2019) e Dilmar Dal Bosco (2024), além do Certificado pela CAAMT e do honroso Título de Cidadão Mato-Grossense concedido pelo Deputado Max Russi em 2021. Pela trajetória de trabalho, dedicação e relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, o Senhor Adhemar de Brito Figueira Peres faz jus à honraria proposta, representando exemplarmente os valores que a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes reconhece e valoriza. Assim sendo, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres Pares a esta justa homenagem.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 24/03/2025, caráter informativo, citando a RESOLUÇÃO Nº 7.080, DE 2021 - DOEAL/MT DE 15.10.21 que “Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adhemar de Brito Figueira Peres”, conforme folha 06.

Em 24/03/2025, os autos foram enviados ao Núcleo Social a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos, estando, portanto, a proposição em questão, apto para análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A título de observação tem-se que, em regra, o parlamentar não esta impedido de iniciar Projeto dispondo sobre a instituição de políticas públicas sobre determinada matéria. O que se deve ser observado, nestes casos, é se o parlamentar, a despeito de instituir uma política estadual, não



## DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

adentra em matéria da competência exclusiva ou prevista da União (arts. 21 e 22 da CF), dos Municípios (art. 30 da CF) ou de outros Poderes ou órgãos constitucionais autônomos.

No que concerne a esse aspecto, analisada a formalidade, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso – Promulgada em 05 de outubro de 1989 – D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

### REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor **ADHEMAR DE BRITO FIGUEIRA PERES**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção III, artigo 7, sobre a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes. Vejamos:

**Art. 7** A Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes se destina a homenagear os migrantes que atuaram de forma



## DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

direta e significativa no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único:** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **002/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.” (Grifo nosso).

Concernente ao cumprimento dos demais dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 174/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.





## DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, e RESOLUÇÃO nº 9.461, de 2024, sendo justo, que receba a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes”.

Considerando que este *Relatório* é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 174/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR JOÃO, lido na 12ª Sessão Ordinária (19/03/2025).



**IV – FICHA DE VOTAÇÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:  a ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 22/04/25 10HS.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 174/2024

AUTORIA: Deputado Estadual DR. JOÃO.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	<b>Deputado THIAGO SILVA</b> Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB   PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL   VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado BETO DOIS A UM</b> Alberto Machado   PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO</b> Fábio José Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	<b>Deputado DR. JOÃO</b> João José de Matos   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado PAULO ARAÚJO</b> Paulo Roberto Araújo   PP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b> Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado VALMIR MORETTO</b> Valmir Luiz Moretto   REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado JÚLIO CAMPOS</b> Júlio José de Campos   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

